



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial**

---

DD02/GAPRE/PROCOLO/2023

Florianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO 02/2023**

**I. Introdução**

A presente Deliberação é emitida pelo Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial, criado nos termos do Art. 215 da Lei Complementar Municipal 739 de 2023, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 25.179 de 2023. O objetivo primordial desta Deliberação consiste em definir os limites de ocupação da Área Comunitária Institucional (ACI), correspondente à gleba ocupada pelo Aeroporto Internacional Hercílio Luz.

**II. Enquadramento Legal**

*Segunda A LCM 482/2014 alterada pela LCM 739/2023, no Art. 42 Para efeitos de aplicação do Plano Diretor, o território está dividido em áreas delimitadas nos mapas em anexo que são partes integrantes desta Lei Complementar, segundo as categorias a seguir: (Regulamentado pelo Decreto nº 12.923/2014). § 3º Macro Áreas de usos Urbanos, destinadas prioritariamente às funções da cidade: VII - Área Comunitária Institucional (ACI) - são aquelas destinadas a todos os equipamentos comunitários ou aos usos institucionais, necessários à garantia do funcionamento satisfatório dos demais usos urbanos e ao bem estar da população; e no Art. 54. Os limites de uso e ocupação das Áreas Comunitárias Institucionais são assim definidos: I - as áreas de uso e domínio público utilizarão os limites de ocupação de zoneamento adjacente de maior potencial construtivo, podendo ser admitidos acréscimos segundo critérios dos órgãos de planejamento, mantendo-se o uso; e II - as áreas demarcadas como Áreas Comunitárias Institucionais em terrenos de propriedade particular estarão sujeitas à prévia análise do regime de domínio, onde aquelas privadas poderão adotar os parâmetros urbanísticos de zoneamento de macroárea de uso urbano adjacente. Parágrafo único. Quando existirem diversos zoneamentos adjacentes, a definição do zoneamento será realizada mediante estudo técnico*



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial**

*que deve observar critérios de vizinhança de acordo com regulamentação específica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 739/2023).*

### **III. Deliberação**

Após minuciosa análise das informações referentes ao imóvel em questão, constatamos que, embora seja uma operação de natureza privada, esta é decorrente de concessão pública, e a propriedade do imóvel, mesmo concedido, permanece sob a titularidade da União Federal, configurando-se como domínio público. Tal cenário inviabiliza o enquadramento no item II do Art. 54.

No entanto, as ACIs são destinadas a equipamentos comunitários e institucionais essenciais para garantir o funcionamento satisfatório dos demais usos urbanos e o bem-estar da população, como é o caso de um Aeroporto Internacional, considerado um dos mais importantes equipamentos de serviços públicos da cidade. Diante disso, aplicamos o item I do Art. 54, que permite a utilização dos limites de ocupação do zoneamento adjacente de maior potencial construtivo, com a possibilidade de acréscimos segundo critérios dos órgãos de planejamento.

Portanto, este comitê **delibera e determina que a viabilidade de construção e instalação na gleba do Aeroporto Internacional Hercílio Luz seja equivalente à AMS 3.5 (Área Mista de Serviços)**. A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU) fica encarregada de aplicar a interpretação desta decisão.

Subscreve,

<b>Órgão Integrante do Comitê - Decreto 25.179/2023</b>	<b>Assinatura Digital:</b>
GABINETE DO PREFEITO (GAPRE/PMF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA URBANA (SMPIU / IPUF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA / FLORAM)	



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMHDU)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)	
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (CMF)	